



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DE OFERTA E MATRÍCULA/DRCA

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)**

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Marina de Freitas Fernandes
Matrícula SIAPE: 3072522
Cargo: Assistente em Administração
Setor/Unidade de lotação: Coordenação de Oferta e Matrícula/DRCA
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Marina de Freitas Fernandes**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Coordenação de Oferta e Matrícula/DRCA**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 87,50 pontos
Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 87,50 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 35,50 pontos

Critérios específicos utilizados: 9

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **31,50 pts**

Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **20,00 pts**

Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **4,50 pts**

Critério V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional: **10,50 pts**

Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **21,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Iniciei minha carreira no serviço público na Universidade Federal de Minas Gerais em 2018, onde desde então atuo como Assistente em Administração.

Ao longo da trajetória profissional, participei de grupos de trabalho e comissões institucionais voltadas à melhoria de processos administrativos, acadêmicos e organizacionais da universidade. Nesse processo exigiu-se capacidade de articulação, análise técnica, trabalho colaborativo para construção de soluções coletivas, contribuindo para o fortalecimento de práticas administrativas mais eficientes e alinhadas às transformações contemporâneas do serviço público.

Além disso, atuei em atividades de execução de concursos e processos seletivos nas funções de aplicadora e telefonista central nos anos de 2023, 2025 e 2026. Essa experiência exigiu comunicação eficiente e capacidade de suporte operacional em atividade de grande relevância institucional.

No campo de inovação e assistência especializada, a elaboração e atualização de materiais técnicos do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SiGA) referente à organização de processos acadêmicos demandaram domínio técnico do sistema, capacidade de tradução de procedimentos complexos em linguagem acessível, preocupação com a clareza das orientações e compromisso com a melhoria da experiência dos usuários. Adicionalmente, também participei de ações de desenvolvimento de competências, buscando constante atualização profissional e aprimoramento técnico, com a realização de cursos ofertados pela Escola Virtual do Governo. No quesito de assunção de responsabilidades, a atuação no exercício de fiscalização requereu acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual, observância de normas, interlocução com equipes terceirizadas e compromisso com a adequada prestação dos serviços à instituição. Exerci, ainda, função de substituto eventual na Coordenação de Oferta e Matrícula da Graduação, assumindo responsabilidades de gestão e tomada de decisão em momentos de substituição da coordenação titular. Por aproximadamente um ano, desempenhei função gratificada como coordenadora do referido setor, e desde 2025 cumpro a função como subcoordenadora, assumindo responsabilidades relacionadas ao planejamento, organização, orientação técnica, suporte e acompanhamento de processos acadêmicos essenciais ao funcionamento institucional. Quanto à prospecção e difusão de

processos acadêmicos essenciais do funcionamento institucional. Quanto à prospecção e análise do conhecimento técnico, contribui como expositora em treinamentos destinados a novos usuários do SiGA. Essas ações de formação institucional envolveram preparação de conteúdos, orientação de usuários das unidades acadêmicas, compartilhamento de conhecimentos técnicos e apoio à qualificação dos processos institucionais. A construção deste memorial permitiu organizar e apresentar, de forma integrada, as experiências profissionais desenvolvidas ao longo da trajetória no serviço público federal, evidenciando não apenas atividades executadas, mas também os conhecimentos, competências e responsabilidades adquiridas.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | Qtde: 3 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 9,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_01_Grupol_Criterio3.pdf
-  Anexo_02_Grupol_Criterio3.pdf
-  Anexo_03_Grupol_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Em atendimento ao item 3 do requisito I, seguem anexas a resolução e portarias de participação como membro de grupo de trabalho e comissões previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos.

2. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | Qtde: 5 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 22,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_22_Grupol_Criterio5.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Em atendimento ao item 5 do requisito I, segue anexa a declaração de atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos. Tendo participado como aplicador de prova, telefonista e desidentificador.

3. Participação em atividades de produção ou reformulação de material acessível, ou técnico de referência (manuais, roteiros técnicos)

Unidade: Por produto | Qtde: 6 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 18,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_04_GrupolI_Criterio6.pdf
-  Anexo_05_GrupolI_Criterio6.pdf
-  Anexo_06_GrupolI_Criterio6.pdf
-  Anexo_07_GrupolI_Criterio6.pdf
-  Anexo_08_GrupolI_Criterio6.pdf
-  Anexo_09_GrupolI_Criterio6.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Em atendimento ao item 6 do requisito II, seguem anexas as declarações de participação em atividades de produção e reformulação de material acessível, ou técnico de

4. Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por evento | Qtde: 2 | Pts/Unit.: 1,00 | Subtotal: 2,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_10_Grupoll_Criterio11.pdf

 Anexo_11_Grupoll_Criterio11.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Em atendimento ao item 11 do requisito II, seguem anexos os certificados de participação de cursos de capacitação em diversas áreas que abrangem o funcionalismo público.

5. Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 4,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_12_GrupolV_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Em atendimento ao item 3 do requisito IV, segue anexa a portaria de designação para execução de função de Fiscal Setorial para acompanhamento da Contratação de Serviços de Limpeza decorrente de processo de pregão em 2019.

6. Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (como substituto)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 2 | Pts/Unit.: 1,50 | Subtotal: 3,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_14_GrupoV_Criterio3.pdf

 Anexo_15_GrupoV_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Em atendimento ao item 3 do requisito V, seguem anexas as (02) portarias de designação de Substituto Eventual (2022 e 2024) referente a substituição do exercício de Função Gratificada FG-2.

7. Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 4,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_13_GrupoV_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Em atendimento ao item 3 do requisito V, segue anexa a Declaração de Cargos e Funções - comissionados referente ao exercício de Função Gratificada FG-2 (titular) em período superior a um ano (2024-2025).

8. Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 3,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_16_GrupoV_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Em atendimento ao item 4 do requisito V, segue anexa a Declaração de Cargos e Funções - comissionados referente ao exercício de Função Gratificada FG-4 em período superior a um ano (2025- até a presente data).

9. Participação em atividade de difusão ou apoio à formação institucional (expositor, facilitador, colaborador)

Unidade: Por evento | Qtde: 4 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 12,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_17_GrupoVI_Criterio14.pdf
 Anexo_18_GrupoVI_Criterio14.pdf
 Anexo_19_GrupoVI_Criterio14.pdf
 Anexo_20_GrupoVI_Criterio14.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Em atendimento ao item 14 do requisito VI, seguem anexas as declarações de participação em atividade de difusão ou apoio à formação institucional, referentes a (04) treinamentos do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SiGA) realizados para o respectivo módulo de usuários (Demandantes e Ofertantes) em 2019 e 2025.

10. Atuação formalmente autorizada como instrutor, tutor, palestrante, autor de conteúdo técnico ou orientador em ação formativa estruturada de interesse institucional, prevista em plano ou programa de desenvolvimento de pessoas

Unidade: Por curso | Qtde: 2 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 9,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_21_GrupoVI_Criterio15.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Em atendimento ao item 15 do requisito VI, segue anexa a declaração de atuação como instrutora de conteúdo técnico, referente a (02) treinamentos do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SiGA) realizados para o respectivo módulo de usuários (Demandantes e Ofertantes) em 2022, bem como o recorte do plano de desenvolvimento de pessoas - PDP UFMG no qual a atividade esteve prevista.

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 7 de agosto de 2026 às 17:38



Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.